



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO N° 1594, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

**Designam os membros do Conselho Municipal de
defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei n° 619, de 22 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Representantes da área governamental:

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: André Luis Meireles Prata

Suplente: Fernanda de Lourdes Silva;

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gutemberg Antônio Dias

Suplente: Nádia Cristina Rodrigues da Silva;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Denise Aparecida Souza Santos

Suplente: Luciene Ribeiro de Almeida;

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Isaac de Melo Costa

Suplente: Suelayne Conceição Moura;

II - Representantes da Sociedade Civil:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Representado as entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos Diretos da Criança e do Adolescente:

Titular: Raquel Silvana Gondim

Suplente: Maria José Dias;

Titular: Márcia Helena Dias

Suplente: Janaína Teixeira do Carmo;

Titular: Augusto Cesar Moura

Suplente: Cristiany Ângela do Pinho;

Titular: Alcione Aparecida Xavier Silveira

Suplente: Rosane Maria Mesquita Massiere.

Art. 2°. O mandato dos membros do CMDCA é de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 3°. A função de membro do CMDCA é considerada interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 10 de janeiro de 2025.


Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal